

tração Geral e Finanças, constante do artigo 30.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, incumbe, genericamente, a acção de fiscalização municipal, técnica, urbanística, das actividades económicas, de salubridade e do ambiente e a emissão de contra-ordenações e promoção das execuções fiscais.

3 — Requisitos formais de provimento: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), conjugado com artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, independentemente da modalidade da sua constituição, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil pretendido:

Licenciatura;

Experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de actuação da unidade orgânica em apreço;

Capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço;

Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação;

Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores;

Formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.

5 — Prazo de validade: o procedimento visa exclusivamente o provimento, em comissão de serviço, do cargo dirigente referido (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

6 — Prazo de candidaturas: o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* do correspondente aviso.

7 — Métodos de selecção: serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (EP) — sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontre aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação profissional (FP) — sendo ponderadas as acções de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras acções de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes;

7.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — a entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades do município de Setúbal.

A escolha recairá no candidato que em sede de apreciação de candidaturas com discussão pública curricular e através da entrevista profissional de selecção melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da unidade orgânica posta a concurso e do respectivo serviço.

8 — O local de trabalho é na área do município de Setúbal e aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau corresponde a remuneração mensal ilíquida, 2613,84 €, acrescida de despesas de representação de 194,80 €, fixada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente da Câmara, vereador André Valente Martins.

Vogais efectivos:

Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

Ana Bela Teixeira, professora na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

15 de Abril de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

303214203



PARTE J2

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 9939/2010

Alteração da posição remuneratória — Excepção

Para efeitos previstos no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro, torna-se público a alteração de posicionamento remuneratória verificada no Município de Almeida, deliberada pela Câmara Municipal na reunião de 04 de Maio de 2010, sob proposta do Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2, do referido artigo 8.º, tendo sido expressamente obtida a concordância do Conselho Coordenador da Avaliação, em reunião realizada no dia 29 de Abril de 2010, conforme consta da respectiva acta e proposta anexa.

Parecer do CCA

Extracto da acta da reunião extraordinária do Conselho de Coordenação de Avaliação do Município de Almeida, realizada aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e dez: ...“Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta, datada de vinte e sete do corrente mês, que fica a fazer parte integrante desta acta, na qual solicita um parecer sobre a alteração do posicionamento remuneratório — a excepção, da funcionária Josette Vaz Amaral Pinto, com a categoria de Assistente

Técnica, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro.

O Conselho, considerando que a proposta tem cobertura legal, nos termos do supracitado normativo legal, que a consequente despesa tem cabimento no orçamento deste Município para o corrente ano de 2010 e tendo em conta a pertinência dos fundamentos aduzidos na proposta para alteração do posicionamento remuneratório da referida trabalhadora, designadamente o mérito excepcional na sua acção, profissionalismo, disponibilidade e capacidade demonstrada por essa trabalhadora, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à supracitada proposta do Presidente da Câmara. “

Proposta

“Tendo em conta que a funcionária Josette Vaz Amaral Pinto, com a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, constante do Mapa de Pessoal desta Autarquia, demonstrou uma grande capacidade e eficiência na realização dos objectivos imputados ao serviço e às tarefas que lhe foram solicitadas;

Tendo em conta que a mesma é detentora de um elevado índice de responsabilidade, motivação pessoal, brio profissional e excelentes relações interpessoais, nomeadamente com os seus superiores hierárquicos;

Tendo em conta que as tarefas que lhe estão distribuídas, são de um elevado grau de complexidade, similar em certos casos, até superior ao

de outros funcionários, com a mesma categoria, usufruindo no entanto, de uma remuneração bastante inferior;

Tendo, finalmente, em conta que a avaliação de desempenho da referida trabalhadora foi de “Muito Bom”, nestes últimos três anos, reunindo assim os requisitos previstos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 47.º, da LVCR, em conjugação com o n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e respeita o limite imposto pelo n.º 3, deste último artigo e diploma;

No uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei

n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que à referida funcionária seja alterada a 1.ª Posição Remuneratória, Nível 5, para a 4.ª Posição Remuneratória, Nível 9, com efeitos a 01 de Janeiro do corrente ano.

Esta proposta necessita de parecer favorável do Conselho de Coordenação de Avaliação, Almeida, 27 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Prof. António Baptista Ribeiro*).”

Município de Almeida, 06 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Prof. António Baptista Ribeiro*)

303239955